REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 26.04.2021
P.º 5124/92(5)
N.º 9650 /CG

Ass: Pergunta n.º 1668/XIV/2.ª de 24 de março de 2021 – Emissão dos Cartões de Antigo Combatente
Ref: V/Ofício n.º 1120, de 24 de março de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelos Senhores Deputados Adão Silva, Ana Miguel dos Santos, Carlos Eduardo Reis, Olga Silvestre, Paulo Moniz, Pedro Roque e Sérgio Marques do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, de informar o seguinte:

O contrato celebrado entre a DGRDN e INCM relativo ao Cartão de Antigo Combatente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas no passado dia 9 de abril.

Esta semana, teve início a produção em massa da base dos Cartões de Antigo Combatente e de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente. Estima-se que as etapas de personalização e acabamento dos cartões comecem no final do mês de abril, seguindo-se a envelopagem e expedição dos cartões para as moradas de residência dos respetivos titulares.

NF/EA

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
Avenida Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 45 00 - EMAIL: gabinete.ministro@mdn.gov.pt - www.portugal.gov.pt

Antes mesmo da receção dos cartões, os Antigos Combatentes e viúvos/as de Antigos Combatentes começaram já a beneficiar de medidas e iniciativas que foram entretanto desenvolvidas e implementadas, com vista a permitir o acesso aos direitos consagrados no Estatuto:

- Já é possível aos Antigos Combatentes e aos viúvos/as de Antigos Combatentes beneficiarem da isenção do pagamento de taxas moderadoras no acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde (SNS) sem necessidade de apresentar Cartão de Antigo Combatente e de viúvo/a de Antigo Combatente.
- Já é possível aos Antigos Combatentes e aos viúvos/as de Antigos Combatentes visitarem gratuitamente os Museus e Monumentos Nacionais sem necessidade de apresentar Cartão de Antigo Combatente e de viúvo/a de Antigo Combatente.
- Já é possível aos Antigos Combatentes visitarem gratuitamente os três Museus dos ramos das Forças Armadas Portuguesas sem necessidade de apresentar Cartão de Antigo Combatente.
- Foi assinado um protocolo com a Associação Nacional de Municípios com vista à disponibilização da bandeira nacional pelas autarquias às famílias dos Antigos Combatentes que tenham deixado expresso o desejo de usufruírem do direito a honras fúnebres, conforme estabelecido pelo artigo 19.º do Estatuto do Antigo Combatente. A bandeira nacional será igualmente disponibilizada para este efeito a pedido da viúva ou viúvo, de ascendentes ou descendentes diretos dos Antigos Combatentes.
- Os Antigos Combatentes têm vários meios ao seu dispor para solicitarem a Insígnia do Antigo Combatente, entre os quais se encontra o atendimento presencial no BUD, o preenchimento do formulário *online* disponível na página eletrónica deste balcão (www.bud.gov.pt), podendo, igualmente, dispor de auxílio presencial ao preenchimento *online* do pedido nos balcões de atendimento das Forças Armadas. A Insígnia do Antigo Combatente é gratuita.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)

NF/EA

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
Avenida Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 45 00 - EMAIL: gabinete.ministro@mdn.gov.pt - www.portugal.gov.pt